

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.785, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

“PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DOS PROGRAMAS TROCA-TROCA E DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Resolução nº 01/2009, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de abril de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento de débitos referente ao Programas de Recuperação da Capacidade Produtiva do Solo, os Troca-Troca de Sementes de Milho Safra e Safrinha, com recursos próprios e recursos FEAPER, para a data de 29/05/09

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração